



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social 13.01.00	08.122.1001-	<i>INVESTIMENTO (DESPESA DE CAPITAL)</i> AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	<i>AQUISIÇÃO EQUIPAGEM DA OFICINA DE CIRCO PARA</i> <i>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS - AMMA</i>	R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na natureza da despesa **MATERIAL PERMANENTE**, para **aquisição de equipamentos destinados à Oficina de Circo da Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA CNPJ: 01.636.803/0001-08**

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A destinação da presente **Emenda Impositiva**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, tem como objetivo apoiar a **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA**, organização social com **28 anos de atuação em Pirassununga**, reconhecida pelo trabalho contínuo no atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

Ressalta-se que, no exercício de **2025**, os recursos anteriormente destinados à entidade foram **integralmente executados**, com a devida **prestação de contas ao Poder Executivo**, demonstrando responsabilidade, transparência e capacidade técnica na correta aplicação dos recursos públicos.

Os valores destinados serão utilizados na **AQUISIÇÃO equipagem da Oficina de Circo**, projeto que utiliza práticas circenses como ferramenta de desenvolvimento físico, intelectual e emocional, promovendo inclusão social, disciplina, autoestima e convivência coletiva.

O circo, enquanto manifestação da cultura corporal, contribui diretamente para a formação de valores, fortalecimento do senso de pertencimento e desenvolvimento social, atendendo às necessidades atuais das crianças e adolescentes assistidos.

Atualmente, a **AMMA atende cerca de 420 crianças e adolescentes**, exercendo papel fundamental na **rede de proteção social do município**. Dessa forma, a destinação da presente emenda se justifica pelo relevante interesse público, pelo alcance social do projeto e pelo impacto positivo gerado na comunidade.

A presente destinação encontra amparo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, observados os requisitos legais, a transparência e o controle social.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=41U9GT65RG3X0AW7>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 41U9-GT65-RG3X-0AW7

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 111 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 41U9-GT65-RG3X-0AW7



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social 13.01.00	08.122.1001-	<i>CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)</i> AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	<i>AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA</i> <i>CASA DE SÃO VICENTE OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO</i>	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na natureza da despesa **CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)**, destinada à **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, para **aquisição de gêneros alimentícios** destinados à **Casa São Vicente – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo**, inscrita no CNPJ nº **46.966.131/0001-29**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade a destinação de recursos à **Casa São Vicente**, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevante trabalho de caráter assistencial, social e humanitário, atendendo a população em situação de vulnerabilidade no município.

A destinação dos recursos atende de forma direta ao interesse público, ao contribuir para a manutenção e o fortalecimento das atividades da entidade, garantindo melhores condições para a continuidade dos serviços prestados, ampliando a capacidade de atendimento e assegurando suporte às ações que impactam positivamente a qualidade de vida dos beneficiários.

Ressalta-se que a atuação da entidade complementa as políticas públicas municipais, exercendo papel fundamental no atendimento de demandas sociais que, muitas vezes, não são plenamente supridas pelo Poder Público, promovendo proteção social, acolhimento e dignidade às pessoas assistidas.

A presente destinação encontra respaldo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, observados os requisitos legais, a transparência na aplicação dos recursos e o controle social.

Dessa forma, a Emenda Impositiva ora proposta revela-se legítima, necessária e alinhada às normas legais vigentes, contribuindo de maneira efetiva para o fortalecimento das ações sociais desenvolvidas pela Casa São Vicente e para a promoção do bem-estar coletivo.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R9E5P60T3T2041W9>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R9E5-P60T-3T20-41W9

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 112 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: R9E5-P60T-3T20-41W9



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social 13.01.00	08.122.1001-	CUSTEIO (DESPESA CORRENTE) AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e da Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na natureza da despesa **CUSTEIO (DESPESA CERRENTE)**, destinada à **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, para **aquisição de gêneros alimentícios** destinados à **Associação Beneficente Instituto Vida Renovada**, inscrita no CNPJ nº 14.990.497/0001-47.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Impositiva destina recursos à **Associação Beneficente Instituto Vida Renovada**, entidade que realiza atendimento essencial a pessoas em situação de rua no município de Pirassununga, por meio de acolhimento temporário, oferta de alimentação, higiene, vestuário e atendimento psicossocial, além de encaminhamentos à rede de saúde e assistência social.

A instituição também atende pessoas em trânsito, garantindo refeições, banho e, quando necessário, pernoite, bem como presta atendimento emergencial àqueles que não aderem ao acolhimento institucional, especialmente em períodos de maior vulnerabilidade, como o inverno.

A destinação dos recursos justifica-se pelo relevante interesse público e pelo papel fundamental da entidade na rede de proteção social do município, contribuindo para a redução da vulnerabilidade e do risco social.

A presente destinação encontra amparo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, observados os requisitos legais, a transparência e o controle social.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J93T50SG938FZ70Y>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J93T-50SG-938F-Z70Y

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 113 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: J93T-50SG-938F-Z70Y



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



A *EMENDA N°* _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social 13.01.00	08.122.1001-	<i>INVESTIMENTO</i> <i>(DESPESA DE CAPITAL)</i> <i>AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE</i>	REVITALIZAÇÃO DO CRAS SANTA FÉ	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e da Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na natureza da despesa **MATERIAL PERMANENTE (Despesa de Capital)**, destinada à **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, para **REVITALIZAÇÃO DO CRAS SANTA FÉ**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade a destinação de recursos para a **revitalização do CRAS Santa Fé**, equipamento público integrante do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, essencial para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social no território da Vila Santa Fé.

O investimento visa melhorar a infraestrutura do espaço, proporcionando **mais segurança, acessibilidade, organização e condições adequadas de atendimento**, fortalecendo a execução dos serviços socioassistenciais, como o acompanhamento familiar, os atendimentos técnicos e as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A revitalização do CRAS contribui diretamente para a qualificação da política pública de assistência social, assegurando melhores condições de trabalho às equipes técnicas e um ambiente mais digno e acolhedor aos usuários, preservando o patrimônio público e reforçando o vínculo da comunidade com o equipamento.

A destinação dos recursos atende ao **relevante interesse público**, estando alinhada às ações de fortalecimento da rede socioassistencial do município e à melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

A presente destinação observa, ainda, os princípios estabelecidos no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014**, no que se refere à execução de ações de interesse público, à correta aplicação dos recursos, à transparência e ao controle social, garantindo que os investimentos realizados atendam às finalidades públicas e sociais previstas em lei.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Japs



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 115 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA
VALIDAÇÃO: B3G4-4F0F-Z666-WR6K



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B3G44F0FZ656WR6K>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B3G4-4F0F-Z656-WR6K

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 115 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: B3G4-4F0F-Z656-WR6K



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça 140100	14.122.1001	<i>CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)</i> AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	<i>AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA</i> <i>CASA DA PAZ COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO E TÓXICO</i>	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e da Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na natureza da despesa **CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)**, destinados à **Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Tóxico - Casa da Paz**, inscrita no CNPJ nº **01.740.753/0001-04**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



JUSTIFICATIVA:

A presente **Emenda Impositiva** destina recursos à **Casa da Paz – Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Tóxico**, entidade que há **28 anos** presta relevantes serviços à população de Pirassununga, desenvolvendo ações contínuas de acolhimento, apoio e recuperação de pessoas em situação de dependência química, contribuindo de forma significativa para a promoção da dignidade humana e da inclusão social.

A destinação dos recursos tem por finalidade a **aquisição de gêneros alimentícios**, item essencial para a manutenção das atividades da entidade, garantindo condições adequadas de atendimento aos usuários acolhidos, em conformidade com as normas legais vigentes, assegurando **qualidade, segurança alimentar e respeito à dignidade dos atendidos**.

A presente indicação encontra respaldo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – **MROSC**), que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, observados os requisitos legais, a transparência na aplicação dos recursos públicos e o controle social.

Diante da relevância do serviço prestado à comunidade, esta Emenda Impositiva reafirma o compromisso deste Vereador com a **defesa do povo pirassununguense**, com o fortalecimento das políticas públicas de assistência e inclusão social, e com a valorização de entidades que atuam de forma séria, responsável e comprometida com o bem-estar coletivo.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9JJBKD61FP0E89U>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9JJB-KDJ6-1FP0-E89U

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 116 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 9JJB-KDJ6-1FP0-E89U



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça 140100	14.122.1001	<i>CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)</i> AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA <i>PARA Comunidade Terapêutica de apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra - CASA RENASCER</i>	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença decorrente do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, **a seguinte dotação orçamentária**, no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, na **natureza da despesa CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)** destinada à **Secretaria Municipal de Direitos Humanos**, para **SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** destinados à **Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra – CASA RENASCER**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



JUSTIFICATIVA:

A destinação da presente emenda à **Clínica Renascer (Comunidade Terapêutica Casa Renascer)** justifica-se pela relevância do trabalho desenvolvido pela entidade no Município de Pirassununga, que realiza a reabilitação de dependentes químicos e alcoólatras por meio de programa terapêutico com duração de nove meses, voltado à recuperação física, psicológica e à reinserção social dos acolhidos.

A instituição oferece acolhimento e acompanhamento contínuos, com triagem, orientação, assistência social, acompanhamento psicológico individual e em grupo, além de atividades ocupacionais que promovem disciplina, responsabilidade e autonomia. Desenvolve, ainda, ações de cunho espiritual, com atividades regulares que fortalecem os vínculos familiares e sociais.

A destinação observa o disposto no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014**, por tratar-se de entidade que executa ações de interesse público e social, de forma contínua e gratuita, atendendo às finalidades públicas, à correta aplicação dos recursos e à transparência na execução das ações, justificando plenamente a alocação dos recursos da emenda parlamentar.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J2N7V2FPC012N8S2>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J2N7-V2FP-C012-N8S2

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 117 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: J2N7-V2FP-C012-N8S2



EMENDA N° _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 2.004,26 (dois mil e quatro reais e vinte e seis centavos)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça 140100	14.122.1001	<i>CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)</i> AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA <i>Comunidade Terapêutica de apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra - CASA RENASCER</i>	R\$ 2.004,26 (dois mil e quatro reais e vinte e seis centavos)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença decorrente do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 2.004,26 (dois mil e quatro reais e vinte e seis centavos)**, na natureza da despesa **CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)**, destinada à **Secretaria Municipal de Direitos Humanos**, para aquisição de bens de consumo destinados à **Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra – CASA RENASCER**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



JUSTIFICATIVA:

A destinação da presente emenda à **COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO E AO ALCOÓLATRA - CASA RENASCER** justifica-se pela relevância do trabalho desenvolvido pela entidade no Município de Pirassununga, que realiza a reabilitação de dependentes químicos e alcoólatras por meio de programa terapêutico com duração de nove meses, voltado à recuperação física, psicológica e à reinserção social dos acolhidos.

A instituição oferece acolhimento e acompanhamento contínuos, com triagem, orientação, assistência social, acompanhamento psicológico individual e em grupo, além de atividades ocupacionais que promovem disciplina, responsabilidade e autonomia. Desenvolve, ainda, ações de cunho espiritual, com atividades regulares que fortalecem os vínculos familiares e sociais.

A destinação observa o disposto no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014**, por tratar-se de entidade que executa ações de interesse público e social, de forma contínua e gratuita, atendendo às finalidades públicas, à correta aplicação dos recursos e à transparência na execução das ações, justificando plenamente a alocação dos recursos da emenda parlamentar.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P9XE204H02U1V1JG>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P9XE-204H-02U1-V1JG

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 119 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: P9XE-204H-02U1-V1JG



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social 13.01.00	08.122.1001-	INVESTIMENTO (DESPESA DE CAPITAL) AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	AQUISIÇÃO BRINQUEDO PARA PARQUINHO NO CEDAP II PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença decorrente do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, **a seguinte dotação orçamentária**, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais)**, na **natureza da despesa: MATERIAL PERMANENTE**, destinada à **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, para **AQUISIÇÃO BRINQUEDO PARA PARQUINHO NO CEDAP II DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, CNPJ Nº 54.851.977/0001-41.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



JUSTIFICATIVA

A presente destinação de recursos, na natureza da despesa **Material Permanente**, tem por finalidade a **aquisição de brinquedos para o parquinho do CEDAP II**, unidade vinculada à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, entidade que desenvolve relevante trabalho no atendimento, inclusão e desenvolvimento de pessoas com deficiência no Município.

A aquisição dos equipamentos contribuirá diretamente para o estímulo ao desenvolvimento motor, cognitivo e social dos usuários atendidos, proporcionando um ambiente adequado, seguro e acessível às atividades pedagógicas, recreativas e terapêuticas desenvolvidas pela instituição.

A presente destinação encontra respaldo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, observados os requisitos legais, a transparência na aplicação dos recursos públicos e o controle social.

Dessa forma, a destinação da emenda justifica-se pelo **interesse público**, pela relevância social dos serviços prestados pela APAE e pela necessidade de fortalecimento da política municipal de assistência social, assegurando melhores condições de atendimento às pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5Z9W9NRD73A89EX4>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5Z9W-9NRD-73A8-9EX4

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 120 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 5Z9W-9NRD-73A8-9EX4



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICO A	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça 140100	14.122.1001	CUSTEIO (DESPESA CORRENTE) AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER – GVCC	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença decorrente do aumento do recurso financeiro do Programa e da Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na natureza da despesa **CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)**, destinada à **Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**, para a **aquisição de suplementos alimentares** a serem destinados ao **Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC**, inscrito no CNPJ nº **06.328.787/0001-00**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



JUSTIFICATIVA:

A destinação da presente Emenda Parlamentar, na natureza da despesa **Material de Consumo – Custeio**, à **Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**, tem como objetivo a **aquisição de suplementos alimentares** destinados ao **Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC**, inscrito no CNPJ nº **06.328.787/0001-00**.

O GVCC desenvolve relevante trabalho social no apoio a pessoas em tratamento oncológico, muitas em situação de vulnerabilidade, sendo os suplementos alimentares essenciais para a manutenção do estado nutricional e para a melhoria da qualidade de vida dos assistidos.

A presente destinação encontra respaldo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, com observância dos requisitos legais, da transparência na aplicação dos recursos e do controle social.

Dessa forma, a Emenda atende ao interesse público, fortalece a política de assistência social e contribui para a garantia da dignidade humana e do direito à saúde no âmbito municipal.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JDM51583U3463R1J>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JDM5-1583-U346-3R1J

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 121 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: JDM5-1583-U346-3R1J



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Esporte	27.812.1001	INVESTIMENTO (DESPESA DE CAPITAL) AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	AQUISIÇÃO TRATOR CORTADOR GRAMA PARA Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na natureza da despesa **MATERIAL PERMANENTE**, destinada à **Secretaria Municipal de Esporte**, para **AQUISIÇÃO TRATOR CORTADOR GRAMA** destinados à **Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR)**, CNPJ 66.838.541/0001-00

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar destina recursos à **Secretaria Municipal de Esporte**, no Programa **27.812.1001**, na modalidade **Despesa de Capital**, para a **aquisição de bem permanente**, especificamente um **trator cortador de grama**, a ser destinado à **Associação Comunitária dos Bairros da Raia – ASCOBAR**, inscrita no CNPJ nº **66.838.541/0001-00**, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

A justificativa da presente destinação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada **manutenção dos espaços esportivos e comunitários** utilizados pela população dos bairros atendidos pela ASCOBAR, os quais demandam conservação contínua para assegurar condições apropriadas de uso, segurança e incentivo à prática esportiva e de atividades de lazer.

A aquisição do trator cortador de grama permitirá maior eficiência, economicidade e regularidade na manutenção das áreas verdes, contribuindo diretamente para a preservação do patrimônio público de uso coletivo, o fortalecimento das ações esportivas comunitárias e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a Emenda atende ao interesse público, fortalece as políticas municipais de esporte e lazer e promove melhores condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de integração social nos bairros abrangidos pela ASCOBAR.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1M3FM480J5FW7Y14>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1M3F-M480-J5FW-7Y14

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 122 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 1M3F-M480-J5FW-7Y14



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Esporte 110100	27.812.1018-2.059	<i>CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)</i> AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	<i>AQUISIÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</i>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na natureza da despesa **CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)**, destinada à **Secretaria Municipal de Esporte**, para **AQUISIÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS** destinados **Secretaria Municipal de Esporte**

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



JUSTIFICATIVA

A presente destinação de recursos, na natureza da despesa **Custeio (Despesa Corrente)**, à **Secretaria Municipal de Esporte**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, tem como finalidade a **aquisição de materiais e equipamentos esportivos** destinados ao fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer no município.

A iniciativa justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar o acesso da população às práticas esportivas, promovendo a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a ocupação saudável dos espaços públicos. Os materiais e equipamentos adquiridos possibilitarão melhores condições para a realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte.

Ressalta-se que a intenção desta destinação é possibilitar, além do uso direto pela Secretaria, a **distribuição dos materiais e equipamentos esportivos às associações comunitárias e entidades dos bairros**, de forma a atender de maneira descentralizada as demandas locais, fortalecendo projetos esportivos comunitários e ampliando o alcance das ações esportivas em diferentes regiões do município.

Dessa forma, a Emenda atende ao **interesse público**, contribui para o desenvolvimento do esporte de base, incentiva a integração comunitária e fortalece as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte em parceria com as entidades e associações locais.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=801EVHEKHY9WUC6H>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 801E-VHEK-HY9W-UC6H

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 123 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 801E-VHEK-HY9W-UC6H



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça		INVESTIMENTO <i>(DESPESA DE CAPITAL)</i> AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE AMPLIFICADOR E MESA DE SOM PARA ASSOCIAÇÃO MUSICAL, EDUCACIONAL, RECREATIVA E CULTURAL PROF. GILBERTO FLÁVIO SIQUEIRA	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na natureza da despesa **MATERIAL PERMANENTE**, destinada à **Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**, para **AQUISIÇÃO DE AMPLIFICADOR E MESA DE SOM destinados à ASSOCIAÇÃO MUSICAL, EDUCACIONAL, RECREATIVA E CULTURAL PROF. GILBERTO FLÁVIO SIQUEIRA, CNPJ 48.372.161/0001-32**

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador



Japs

JUSTIFICATIVA:

A **Associação Musical, Educacional, Recreativa e Cultural Prof. Gilberto Flávio Siqueira**, também denominada **AMERC Siqueira**, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 2022, conforme disposto em seu Estatuto, tendo como finalidade a realização de atividades **socioeducativas, educacionais e culturais** de relevante interesse público.

A entidade ministra, de forma **gratuita**, aulas de música no **Centro Comunitário do Jardim São Valentim**, atendendo crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos da **Zona Norte do município de Pirassununga**, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento humano e o fortalecimento da cidadania, com destaque para a iniciação musical como instrumento de qualificação, ampliação de oportunidades de inserção no mercado de trabalho e o resgate das tradições das fanfarras no município.

Diante da relevância social das atividades desenvolvidas, a destinação de recursos por meio de Emenda Parlamentar mostra-se **oportuna e necessária**, especialmente para a **aquisição de equipamentos de áudio**, a serem utilizados na sede das aulas da entidade e em eventos promovidos pela AMERC Siqueira e pelo Centro Comunitário, em ambientes fechados e abertos, compreendendo **caixas de som, amplificador e mesa de som**, assegurando adequada qualidade sonora, organização técnica e melhores condições para a realização das atividades educativas, culturais e comunitárias.

A presente destinação encontra respaldo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, com observância dos requisitos legais, da transparência na aplicação dos recursos e do controle social.

Dessa forma, a Emenda atende ao **interesse público**, fortalece as políticas municipais de cultura e educação e contribui para a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas pela AMERC Siqueira.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Japs



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 124 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA
VALIDAÇÃO: 9E0C-V974-F81N-ZA82



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9E0CV974F81NZA82>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9E0C-V974-F81N-ZA82

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 124 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 9E0C-V974-F81N-ZA82



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
CORPO DE BOMBEIROS 160100	06.182.1035	INVESTIMENTO (DESPESA DE CAPITAL) AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE BLINDEX PARA CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)** na natureza da despesa **MATERIAL PERMANENTE**, destinada ao **CORPO DE BOMBEIROS**, para **AQUISIÇÃO DE BLINDEX**

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar tem por finalidade destinar recursos para a **aquisição de blindex**, na natureza da despesa **Material Permanente**, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a serem destinados ao **Corpo de Bombeiros**, visando à melhoria das condições estruturais e operacionais das instalações da corporação.

A aquisição do blindex mostra-se necessária para a **adequação, modernização e segurança dos ambientes**, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e garantindo maior proteção aos usuários e à população atendida. Trata-se de investimento que contribui para a organização dos espaços internos, a segurança física e a funcionalidade das áreas administrativas e operacionais.

Dessa forma, a destinação dos recursos atende ao **interesse público**, uma vez que fortalece a estrutura do Corpo de Bombeiros, órgão essencial à segurança pública e à proteção da vida, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

A Emenda revela-se, portanto, **legítima, oportuna e necessária**, alinhada às normas legais vigentes e aos princípios da eficiência, da segurança e da preservação do patrimônio público.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4V146MN5E8K8320V>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4V14-6MN5-E8K8-320V

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 125 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 4V14-6MN5-E8K8-320V



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
SAEP	17.512.1051-2.252	CUSTEIO (DESPESA CORRENTE) AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	(COMUNIDADE ABASTECIDA) MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA para SAEP	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na natureza da despesa: **CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)** destinada à SAEP, para **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA** destinados à **SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO PIRASSUNUNGA- SAEP**

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



JUSTIFICATIVA:

A presente destinação de recursos, na natureza da despesa **Custeio (Despesa Corrente)**, tem por finalidade a **manutenção dos serviços de tratamento de água**, no âmbito do **Sistema de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**, órgão responsável pela execução das políticas públicas de saneamento básico no Município.

A ação está vinculada à **programática 17.512.1051-2.252** e encontra respaldo no **Plano Plurianual – PPA**, integrando o programa **Comunidade Abastecida**, que tem como objetivo ampliar o acesso à água potável, inclusive por meio da **entrega de caixas d'água** às famílias em situação de vulnerabilidade social, regularmente **inscritas no Cadastro Único**, que não dispõem deste recurso essencial.

O referido programa será executado diretamente pela **SAEP**, que possui diretrizes técnicas, capacidade operacional e enquadramento legal para a execução das ações previstas, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de tratamento e abastecimento de água à população beneficiada.

A presente destinação encontra respaldo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, observados os requisitos legais, a transparência na aplicação dos recursos públicos e o controle social, quando aplicável.

Dessa forma, a **Emenda Impositiva** ora proposta revela-se **legítima, necessária e alinhada às normas legais vigentes**, contribuindo de maneira efetiva para o fortalecimento das ações de saneamento básico, para a promoção da saúde pública e para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das comunidades em situação de maior vulnerabilidade social.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8W6Y31TM0A45UPB5>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8W6Y-31TM-0A45-UPB5

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 126 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 8W6Y-31TM-0A45-UPB5



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente 180100	18.542.1025-	CUSTEIO (DESPESA CORRENTE) AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO ANIMAL PARA ASSOCIAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SANTO ANIMAL - ASA3	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença decorrente do aumento do recurso financeiro do Programa e da Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na natureza da despesa **Custeio (Despesa Corrente)**, destinada à **aquisição de bens de consumo animal**, a serem destinados à **Associação Sócio Ambiental Santo Animal – ASA3**, inscrita no CNPJ nº **09.294.187/0001-58**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Parlamentar destina recursos à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no âmbito do Programa **18.542.1025**, na natureza da despesa **Custeio (Despesa Corrente)**, para a **aquisição de bens de consumo animal**, a serem destinados à **Associação Sócio Ambiental Santo Animal – ASA3**, inscrita no CNPJ nº **09.294.187/0001-58**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

A ASA3 desenvolve relevante trabalho de **proteção, acolhimento e bem-estar animal**, atuando de forma complementar às ações do Poder Público, especialmente no atendimento de animais em situação de abandono, risco e vulnerabilidade, contribuindo diretamente para a saúde pública, o controle populacional animal e a preservação ambiental.

A aquisição de bens de consumo animal é **essencial para a manutenção das atividades da entidade**, garantindo condições adequadas de alimentação, cuidados básicos e atendimento contínuo aos animais assistidos, assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

A presente destinação encontra respaldo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, observados os requisitos legais, a transparência na aplicação dos recursos e o controle social.

Dessa forma, a Emenda revela-se **legítima, necessária e alinhada às normas legais vigentes**, atendendo ao **interesse público**, fortalecendo as políticas municipais de meio ambiente e proteção animal, e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e dos animais no município.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YU4158ZASK9RU681>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YU41-58ZA-SK9R-U681

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 127 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: YU41-58ZA-SK9R-U681



EMENDA N° _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 120100	10.302.1003	INVESTIMENTO (DESPESA DE CAPITAL) AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ALA DO SUS PARA IRMANDADE DA SANTA CASA	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** na natureza da despesa **MATERIAL PERMANENTE**, destinada à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, CNPJ 54.848.361/0001-11**

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Parlamentar destina recursos à **Secretaria Municipal de Saúde**, na Programática **10.302.2018-2.015**, na modalidade **Investimento (Despesa de Capital)**, para a **aquisição de bens permanentes**, especificamente **aparelhos de ar condicionado**, destinados à **ala de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS)** da **Irmandade da Santa Casa**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

A justificativa da presente destinação fundamenta-se na necessidade de **melhoria da ambiência hospitalar**, proporcionando condições adequadas de conforto térmico aos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde que atuam na ala do SUS. Ambientes climatizados contribuem diretamente para a **qualidade do atendimento**, a **humanização dos serviços de saúde**, o bem-estar dos usuários e a adequada conservação de equipamentos e insumos hospitalares.

A **Irmandade da Santa Casa** desempenha papel essencial na rede municipal de saúde, sendo referência no atendimento de média e alta complexidade, especialmente no suporte ao SUS, atendendo grande parcela da população que depende exclusivamente do sistema público de saúde.

A presente destinação encontra respaldo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, com observância dos requisitos legais, da transparência na aplicação dos recursos e do controle social.

Dessa forma, a Emenda atende plenamente ao **interesse público**, fortalece a política municipal de saúde e contribui de maneira efetiva para a melhoria da estrutura física e da qualidade dos serviços prestados à população usuária do SUS.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G6BVVP21A6D0M7Z4>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G6BV-VP21-A6D0-M7Z4

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 128 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: G6BV-VP21-A6D0-M7Z4



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 120100	10.302.1003-2.809	CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)	PLANO ODONTOLÓGICO SORRISO INCLUSIVO PARA IRMANDADE DA SANTA CASA	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** na natureza da despesa **CUSTEIO (DESPESA CORRENTE)**, destinada à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, CNPJ 54.848.361/0001-11**

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador



Japs

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Parlamentar destina recursos à **Secretaria Municipal de Saúde**, no Programa **10.302.1003-2.809**, na natureza da despesa **Custeio (Despesa Corrente)**, para viabilizar a execução do **Plano Odontológico Sorriso Inclusivo**, a ser desenvolvido em parceria com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ nº **54.848.361/0001-11**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

A Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga é uma instituição hospitalar filantrópica de reconhecida relevância pública, que atua como referência regional na prestação de serviços de saúde, atendendo majoritariamente usuários do **Sistema Único de Saúde – SUS**, desempenhando papel essencial na garantia do direito constitucional à saúde.

A destinação dos recursos para o **Plano Odontológico Sorriso Inclusivo** tem como finalidade ampliar o acesso da população aos serviços de saúde bucal, promovendo ações preventivas, assistenciais e de inclusão, especialmente voltadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, da autoestima e da saúde integral dos usuários atendidos pelo SUS.

A presente destinação encontra respaldo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, que autoriza a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, observados os requisitos legais, a transparência na aplicação dos recursos e o controle social.

Dessa forma, a **Emenda Impositiva** ora proposta revela-se **legítima, necessária e alinhada às normas legais vigentes**, atendendo ao interesse público e fortalecendo as políticas públicas de saúde, em especial no que se refere à ampliação e qualificação do atendimento odontológico ofertado à população do município.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Japs



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 129 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA
VALIDAÇÃO: 3Y6U-13AB-XSCT-54C6



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3Y6U13ABXSCT54C6>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3Y6U-13AB-XSCT-54C6

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 129 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 3Y6U-13AB-XSCT-54C6



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** do valor de R\$ 4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde - 12.01.00		INVESTIMENTO (DESPESA DE CAPITAL) AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	AQUISIÇÃO DA COMPRA DE UM VEÍCULO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, na natureza da despesa **MATERIAL PERMANENTE**, destinada à **Secretaria Municipal de Saúde**, para **aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



JUSTIFICATIVA

A presente **Emenda Impositiva** tem por finalidade destinar recursos à **Secretaria Municipal de Saúde**, na natureza da despesa **Material Permanente**, para a **aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário**, visando ao fortalecimento da estrutura de atendimento à população e à melhoria das condições de deslocamento de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O transporte sanitário desempenha papel essencial na garantia do **acesso universal e igualitário aos serviços de saúde**, especialmente para pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames, tratamentos contínuos, procedimentos especializados e atendimentos fora do domicílio. A disponibilidade de veículos adequados impacta diretamente a **eficiência do atendimento**, a **humanização do serviço** e a **segurança dos usuários**, em especial daqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

A destinação dos recursos encontra respaldo no **art. 196 da Constituição Federal**, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como na **Lei Federal nº 8.080/1990**, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, atribuindo ao poder público a responsabilidade pela execução de ações e serviços que assegurem a integralidade da assistência à saúde.

Dessa forma, a presente Emenda Impositiva contribui diretamente para a **ampliação e qualificação da frota de transporte sanitário**, promovendo maior agilidade, segurança e dignidade no atendimento aos munícipes, além de reforçar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento de suas atribuições institucionais, em consonância com o interesse público e as normas legais vigentes.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E26ARJW50CHCV270>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E26A-RJW5-0CHC-V270

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA:
423.559.008-17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 130 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: E26A-RJW5-0CHC-V270